

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 21598/2008

A Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão. Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto-Lei, aos seguintes ex-prisioneiros de guerra:

Álvaro da Silva;
António Fernando Martins da Costa;
Casimiro Ferreira.

16 de Junho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 22092/2008

Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções de pessoal fabril), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º, da Portaria n.º 1227/91, de 31 Dezembro, aprovada por meus despachos de 07/08/2008:

Alberto Francisco Ricardo, operário especializado do nível 6 é promovido a contramestre do nível 1, a partir de 01 de Janeiro de 2008.

Francisco António Rocha Inverno, operário especializado do nível 6 é promovido a contramestre do nível 1, a partir de 01 de Janeiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2008. — O Administrador, *Victor M. Gonçalves de Brito*.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Cívicos

Despacho (extracto) n.º 21599/2008

Por despacho de 08 de Agosto de 2008, do Contra-Almirante Director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente dos Serviços do Pessoal:

Carlos Miguel Miquelino Gonçalves, Faroleiro Auxiliar da secção do Continente, do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha, é exonerado a seu pedido, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

11 de Agosto de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Brigada de Intervenção

Despacho n.º 21600/2008

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 25 977/2007, de 19 de Outubro de 2007 do TGEN Coman-

dante Operacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219 de 14 Novembro de 2007, subdelego no Comandante do Contingente Português no Líbano, Tenente Coronel de Engenharia NIM 17837086, Jorge Manuel Noronha da Silveira Alves Caetano, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras até 10.000,00€.

2 — Este despacho produz efeito de 29 de Maio de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante do Contingente Português no Líbano que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

29 de Maio de 2008. — O Comandante, *José Alberto Martins Ferreira*, MGEN.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil

Despacho n.º 21601/2008

Pelo despacho n.º 11 735/2008, do Secretário de Estado da Protecção Civil, de 14 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 24 de Abril de 2008, foram definidos os valores máximos que devem ser respeitados nos projectos de candidatura a financiamento no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), eixo n.º 3 — Programa Operacional Temático Valorização do Território, alínea *e*) — «Construção, requalificação e reorganização da rede de infra-estruturas de protecção civil, com excepção dos centros municipais de protecção civil», bem como algumas regras/normas de enquadramento nas diversas tipologias de corpos de bombeiros.

Impõe-se proceder a alguns ajustamentos e clarificações com vista a melhorar a eficiência na atribuição dos financiamentos, em particular no que se refere a múltiplos projectos da mesma entidade promotora, grandes ampliações, obras da estrutura 5 e a secções destacadas.

Assim, no uso das competências que me estão delegadas pelo despacho n.º 5282/2008, do Ministro da Administração Interna, de 1 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2008, aprovo o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração

Os n.ºs 2 e 4 do despacho n.º 11 735/2008, do Secretário de Estado da Protecção Civil, de 14 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 24 de Abril de 2008, passam a ter a seguinte redacção:

«2 — Para efeitos das candidaturas a obras de ampliação ou remodelação — grupo B — a totalidade dos projectos, por cada entidade promotora, não pode exceder metade do valor máximo considerado para a estrutura 1.

4 — Os pareceres da Autoridade Nacional de Protecção Civil relativos a candidaturas para a construção de quartéis incluídos na estrutura 5 e a obras de grande ampliação ou remodelações previstas no n.º 2-A do presente despacho serão objecto de homologação do Secretário de Estado da Protecção Civil.»

Artigo 2.º

Aditamento

Ao despacho n.º 11 735/2008, do Secretário de Estado da Protecção Civil, de 14 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 24 de Abril de 2008, são aditados os n.ºs 2-A, 3-A e 3-B, com a seguinte redacção:

«2-A — Excepcionalmente, podem as entidades promotoras apresentar candidatura a obras de grande ampliação ou remodelação, devendo reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Manter a localização do corpo de bombeiros com a melhoria da operacionalidade através de uma grande ampliação ou remodelação do edificado;

b) A situação de excepção estar fundamentada pela autarquia, com base nos instrumentos de planeamento, designadamente os planos municipais de ordenamento do território;

c) O projecto não exceder o valor máximo considerado para obras de construção de raiz — grupo C, da estrutura correspondente à tipologia do respectivo corpo de bombeiros;

d) A entidade promotora não ter sido apoiada pelo Estado Português para obras do grupo B nos últimos 17 anos contados a partir da publicação da Portaria n.º 1562/2007, de 11 de Dezembro;

e) A entidade promotora não ter sido apoiada pelo Estado Português para obras do grupo C nos últimos 40 anos contados a partir da publicação da Portaria n.º 1562/2007, de 11 de Dezembro.

3-A — As iniciativas previstas nos n.ºs 4 e 5 da Portaria n.º 1562/2007, de 11 de Dezembro, correspondem à estrutura 5.

3-B — Ainda para efeitos de candidaturas, nos projectos de obras de construção de raiz — grupo C, e de ampliação ou remodelação — grupo B, em secções destacadas, homologadas e existentes à data de 1 de Setembro de 2007, são aplicáveis os seguintes requisitos:

a) A área bruta final de intervenção não pode exceder a área mínima da estrutura 1 (505 m²), com exclusão da área da parada operacional; e
b) Não pode ser excedido o valor máximo de € 380 000.»

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente despacho reporta os seus efeitos a 25 de Abril de 2008.

8 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros.

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1865/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 20614/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de Agosto de 2008, rectifica-se que, onde se lê: «...Comissário» deve ler-se: «...Chefe».

6 de Agosto de 2008. — A Secretária-Geral, Nelza Vargas Florêncio.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Territorial n.º 5

Despacho n.º 21602/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 11 e 11.3 do despacho n.º 08-E/08, de 7 de Maio, do tenente-general comandante-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 122, de 26 de Junho de 2008, subdelego no comandante da Companhia de Comando e Serviços, tenente do QTPS António Manuel Freire Vitorino, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 5.000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

3 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro;

4 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

5 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora subdelegadas;

6 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

7 — O presente despacho produz efeitos desde 23 de Junho de 2008;

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

28 de Julho de 2008. — O Comandante, João Manuel Peixoto Apolónia, major-general.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 21603/2008

A partir de 1 de Maio de 2008, é cessado, por mútuo acordo, o contrato de avença, com os juristas abaixo indicados:

Dr. Francisco Fernandes Vaz
Dr. Joaquim Mendeiros Pedro
Dr. Luís Filipe Dantas da Silva

28 de Maio de 2008. — O Director do Departamento, Jorge Alexandre Gonçalves Maurício.

Despacho (extracto) n.º 21604/2008

Por despacho de 1 de Julho de 2008, do Ministro da Administração Interna, nomeado, em comissão de serviço, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 416/2008, de 11 de Junho e artigos 58.º, n.º 1 e 62.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, com efeitos reportados a 23 de Junho de 2008, para o cargo de Director do Departamento de Operações, o Intendente M/100105 — Pedro Manuel Neto Gouveia.

14 de Julho de 2008. — O Director do Departamento, Jorge Alexandre Gonçalves Maurício, intendente.

Despacho (extracto) n.º 21605/2008

Por despacho de 8 de Julho de 2008, do Director Nacional, é promovida ao posto de Subchefe, por ter concluído com aproveitamento o 3.º CFS, clas. n.º 282, com efeitos reportados a 06JAN2006, ficando posicionada no escalão 1 — índice 205, da tabela salarial em vigor para a PSP, a Agente M/147314 — Maria Madalena Ferreira Marques, sendo colocada no CM de Lisboa.

14 de Julho de 2008. — O Director do Departamento, Jorge Alexandre Gonçalves Maurício.

Despacho (extracto) n.º 21606/2008

Por despacho de 4 de Julho de 2008 do Ministro da Administração Interna, — nomeado, em comissão de serviço, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 402/93, de 7 de Dezembro, conjugado com o disposto nos artigos 50.º e 62.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto de 2007, para o cargo de Director do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, o Intendente M/100036 — Paulo Jorge Valente Gomes, com efeitos reportados a 14 de Julho de 2008.

14 de Julho de 2008. — O Director, Jorge Alexandre Gonçalves Maurício.

Despacho (extracto) n.º 21607/2008

Por despachos de 1 de Julho de 2008 do Ministro da Administração Interna, nomeados, em comissão de serviço, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 416/2008, de 11 de Junho, artigos 58.º, n.º 1 e 62.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, para os cargos a seguir designados, com efeitos reportados a 30 de Maio de 2008, os seguintes Intendentes:

M/ 100088 — Francisco António Carrilho Bagina, Director do Departamento de Investigação Criminal;
M/100097 — João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro, Director do Departamento de Segurança Privada.

14 de Julho de 2008. — O Director do Departamento, Jorge Alexandre Gonçalves Maurício.

Despacho (extracto) n.º 21608/2008

Por despacho de 1 de Julho de 2008 do Ministro da Administração Interna — nomeado, em comissão de serviço, nos termos dos artigos 55.º, n.º 1, alínea a), 56.º e 62.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, para o cargo de Comandante do Comando Metropolitano da Polícia de Segurança Pública do Porto, com efeitos à data do despacho, o Intendente M/100041 — Abílio Pinto Vieira, cessando na mesma data as anteriores funções.

14 de Julho de 2008. — O Director, Jorge Alexandre Gonçalves Maurício, intendente.

Despacho (extracto) n.º 21609/2008

Por despacho de 18 de Julho de 2008, do Director Nacional Adjunto, para a Unidade Orgânica dos Recursos Humanos — Promovidos, ao